Decreto Legislativo nº. 03/74.

Autoriza a a concessão de remuneração mensal a Comissários de Menores.a

TILO MILDOR HENTSCHKE, PRESIENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Câmara Municipal de Vereadores, que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte DECRETO/ LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Fica concedido uma remuneração mensal de até Cr$ 150,00 - (cento e cincoenta cruzeiros), aos Comissários de Menores, Arno .. Streck e Zaluar Pens, com exercício neste Município.
Art. 2º.- A remuneração de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será reajustada anualmente por iniciativa do Poder Executivo com aprovação da Camara de Vereadores.
Art. 3º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), revogadas as disposições en contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1974.

Tilo Mildor Hentschke
-Presidente-